

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE POÁ/SP

O Dr. Bruno Dello Russo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Poá/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº:0000963-53.2018.8.26.0462 - Cumprimento de sentença

Exequente: **CELSO RODRIGUES DE LIMA**, CPF: 639.065.978-49

Executado: **ALUFERRAZ RECICLAGENS EM ALUMINIO LTDA.**, CNPJ: 58.424.441/0001-09

INTERESSADOS:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ÁUREO DO CARMO, CPF: 271.410.558-00;
- VARA DO FORO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, Processo nº 00027514220188260191;
- 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE POÁ/SP, Processo nº 00019618420198260462

1º leilão

Início em 05/01/2026, às 14:45hs, e término em 08/01/2026, às 14:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$10.475,00, conforme decisão de fl. 389.

2º leilão

Início em 08/01/2026, às 14:46hs, e término em 28/01/2026, às 14:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$6.285,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA KIA, MODELO IMP/KIA 3.500 S, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, PLACA JDW 6862, CHASSI KNCJAP3S5RK060636, RENAVAM 00631392424.

ENDEREÇO DO BEM: Rua João Gaspar Delgado, 389, Vila Solar, CEP 08536-100, Ferraz de Vasconcelos/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 361 dos autos. Constan restrições judiciais no Processo nº 00027514220188260191 da Vara do Foro de Ferraz de Vasconcelos/SP e no Processo nº 00019618420198260462 da 2ª Vara Cível do Foro de Poá/SP.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 1.220,06, pesquisados até novembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: Áureo do Carmo, CPF: 271.410.558-00.

Avaliação: R\$10.475,00 em julho de 2024, conforme decisão de fl. 389.

Débito da ação: R\$58.801,49, em dezembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

**Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Poá/SP, 19 de novembro de 2025.

Dr. Bruno Dello Russo Oliveira

Juiz de Direito